



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Secretaria de Controle Interno e Transparência

PARECER Nº 017/2025 – SEMCONT

PROCESSO Nº 3514/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DE MINUTA – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA –
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE
AGRICULTURA FAMILIAR – SEMED – OPINA PELA
APROVAÇÃO.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se da análise do processo administrativo nº 240/2025, cujo objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar**, nos termos da **Lei nº 11.947/2009**, da **Resolução FNDE nº 06/2020**, e demais legislações correlatas. O processo foi encaminhado a esta Unidade de Controle Interno para emissão de parecer técnico quanto à regularidade dos atos praticados até o momento.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

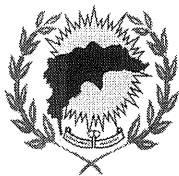
A presente aquisição está amparada pela:

- **Lei nº 11.947/2009**, art. 14, que determina que no mínimo 30% dos recursos repassados pelo FNDE para alimentação escolar sejam utilizados na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar;
- **Resolução FNDE nº 06/2020**, que regulamenta a aquisição, inclusive quanto à dispensa de licitação para este tipo de compra;
- **Lei nº 14.133/2021**, art. 53;

III – DA ANÁLISE DO PROCESSO

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que:

1. **Justificativa da demanda** está devidamente motivada e fundamentada;
2. **Chamada pública** foi realizada em conformidade com a legislação aplicável;
3. **Comprovação da aptidão dos fornecedores** (declarações de aptidão, DAP ou CAF) foi apresentada;
4. **Mapeamento da produção local** foi anexado, conforme determina a Resolução FNDE;
5. **Propostas de venda** foram recebidas e compatíveis com os preços de mercado;
6. **Parecer da comissão de avaliação** foi emitido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Secretaria de Controle Interno e Transparência

7. **Dotação orçamentária** disponível e empenho previsto;
8. **Minuta de contrato ou instrumento de compra** consta no processo.

IV – DO PARECER

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno **NÃO IDENTIFICOU IRREGULARIDADES** que impeçam a continuidade do presente processo, **recomenda-se o prosseguimento da aquisição**, conforme as normas legais e administrativas vigentes.

Ressalva-se que a execução contratual deve ser devidamente acompanhada e fiscalizada pela unidade gestora responsável, nos termos da legislação vigente.

São Domingos do Norte, 20 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

ELISON CACIO CAMPOSTRINI
Controlador Geral do Município / Portaria 8.445/2022